

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 023, DE 25 DE MAIO DE 2015

*A.C.J.R. é Vereador Rafael Sáes
Início Sessão 06/06/15
24/06/15*

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Samuel Gazolla Lima Senhores Vereadores:
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA**

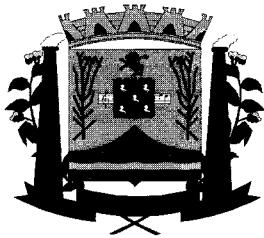
Correspondência Recebida em
27/05/2015
As 14:35 **horas**

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, submetemos à consideração dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção do Serviço de Acolhimento de População de Rua, a ser realizado no âmbito da Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Casa Cidadã, e contém outras disposições”*.

Por intermédio da Mensagem 013, de 13/04/2015, solicitamos autorização dessa doura Câmara Municipal para abertura de créditos adicionais especiais para o serviço de acolhimento de população de rua. Por lapso, entretanto, foi mencionado na referida Mensagem que o serviço seria realizado no âmbito do Centro Pop, conquanto que segundo inteligência do Decreto Federal 7.053/2009 esse serviço social deve ser tipificado como referência para proteção social especial de alta complexidade, a cargo da *Casa Cidadã*, destinada a garantir atendimento com condições de estadia, convívio e endereço de referência, acolhendo, com privacidade, pessoas em situação de rua, visando o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais.

Será necessário, também, alterar as fichas orçamentárias indicadas como fonte de recurso do crédito adicional especial, para o que também se precisa da aquiescência dos Senhores Vereadores.

Isto exposto, oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de crédito especial no importe de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo, para população de rua, co-financiado com o Piso Mineiro de Assistência Social (recurso estadual), promovendo-se, também, a revogação da lei municipal 4.285/15, decorrente da aludida Mensagem 013, aprovada pelo Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a compreensão e apoio dos Senhores Vereadores, solicitamos que a tramitação do presente projeto de lei ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO
Procurador Geral do Município, Substituto